DIGITALIZADO
EM: 07/08/01
Roberta Stock REGO
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/09/63

PROJETO DE LEI Nº 222/63

Crédito
ASSUNTO

Autorizo a abertura do crédito especial de importancia de duzentos mil cruzeiros (200.000,00) para fazer a recons-trução de uma lavanderia.

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 2460 DE 21/10/63 (sancionada)

DIOM Nº 2899 DE 16/11/63

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M. E.

LEI Nº 960 DE 21 DE outubro DE 1963.

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros - Cr$ 200.000,00, para fazer face à reconstrução de uma Lavanderia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), com vigência / neste e no exercício financeiro de 1964, para fazer face à reconstrução da lavanderia do Monte Castelo, situada nas proximidades do conhecido "Açude João Lopes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 10 DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira.
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 222/63

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - para fazer face à reconstrução de uma Lavanderia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), com vigencia neste e no exercicio financeiro de 1964, para fazer face à reconstrução da Lavanderia de Monte Castelo, situada nas proximidades do conhecido "Açude João Lopes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1963.

José Martins

Aprovado em 1ª discussão
Em 26/9/63
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em 8/10/63
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 8/10/63
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 77/63
AO PROJETO DE LEI Nº 179/63

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 18/9/1963
(PRESIDENTE)

O nobre vereador Luis Aragão apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - em favor do Asilo do Bom Pastor.

O autor da proposição, em sua justificativa, adianta que a referida entidade é uma sociedade religiosa que vem amparando e fazendo beneficios à população desta Capital, abrigando em seu seio, tanto as decaidas, quanto as menores prestes a se perderem.

Trata-se de uma instituição que vem prestando à nossa // cidade um grande serviço social, merecendo, desse modo, da ajuda dos Poderes Constituidos.

Manifestamo-nos, pelo exposto, pela aprovação da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agôsto de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 98 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 222/63

O vereador José Martins apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), para fazer face à recontrução da lavanderia do Monte Castelo, situada nas proximidades do conhecido Açude João Lopes.

A propositura se justifica por sí própria dada à clareza dos seus têrmos, merecendo, dessa forma, a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

M.E.

Of. Nº 1690/63. Fortaleza, 14 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, / de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de / lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00 / para fazer face à reconstrução de uma Lavanderia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de
Fortaleza.